



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Administração - Compra - Material Permanente e de Consumo - 0012798-50.2026.6.21.8000
Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 2760204.

TERMO DE REFERÊNCIA COSTI n. 21-A/2026

1. OBJETO

1.1 Aquisição de tatame em placas de EVA e boneco simulador de treino de pancada (boneco bob) para uso nos treinamentos de defesa pessoal, imobilização e capacitação da equipe de Agentes da Polícia Judicial do TRE-RS, conforme as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A fundamentação detalhada consta nos Estudos Técnicos Preliminares (doc. n. 2718149)

2.2 Necessidade a ser atendida com a contratação

2.2.1 A contratação é necessária para atender às diretrizes das Resoluções CNJ nº 344/2020 e nº 435/2021, que determinam a capacitação e a adequada instrumentalização dos Agentes da Polícia Judicial, exigindo treinamento físico e técnico contínuo nas áreas de defesa pessoal, imobilização e uso proporcional da força.

2.2.2 Para a realização desses treinamentos de forma segura, é fundamental disponibilizar equipamento que permita a simulação de golpes e técnicas sem risco de lesão aos participantes (boneco simulador de treino de pancada), bem como piso de proteção e amortecimento de impacto (tatame) que reduza o risco de acidentes durante quedas, projeções e exercícios de solo.

2.3 Resultados a serem alcançados com a contratação

2.3.1 Assegurar que os Agentes da Polícia Judicial do TRE-RS disponham dos meios necessários para a realização de treinamentos de defesa pessoal e abordagem de forma segura, contribuindo para o pleno desempenho de suas atividades e para a preservação da integridade das pessoas e a proteção dos ativos da Justiça Eleitoral.

2.4 Alinhamento com o Planejamento Estratégico

2.4.1 A contratação se enquadra no planejamento estratégico do TRE-RS nas perspectivas:

2.4.1.1 Pessoas e Aprendizagem - objetivo estratégico 6: otimizar a Gestão de pessoas.

2.4.1.2 Pessoas e Aprendizagem - objetivo estratégico 7: Fortalecer o Engajamento de Pessoas.

2.5 Previsão no Plano de Contratações

A aquisição não estava prevista originariamente no Plano de Contratações de 2026, sendo incluída a ID 22966.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO

3.1. Serão adquiridas as quantidades constantes na Tabela 1 abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS	UNID.	QUANTIDADE
1	Tatame em placas de EVA, 20mm de espessura, cor cinza escuro ou preto	m ²	50
2	Boneco simulador de treino de pancada	unid.	1

	(boneco bob), regulagem de altura, nível 1 (aprox. 1,65m)		
--	---	--	--

3.2 Descrição detalhada dos itens a serem fornecidos

3.2.1 Tatame em placas de EVA (20mm)

3.2.1.1 Especificações mínimas:

a) **Material:** EVA (etil vinil acetato), atóxico.

b) **Espessura:** 20mm.

c) **Dimensões das placas:** Placas modulares no formato aproximado de 1,00m x 1,00m (ou 0,50m x 0,50m), permitindo compor a área total de 50m².

d) **Sistema de encaixe:** Tipo quebra-cabeça (puzzle), dispensando fitas ou colas para fixação.

e) **Cores:** Cinza escuro ou preto.

f) **Acabamento e propriedades:** Superfície antiderrapante, impermeável e de fácil higienização (lavável com pano úmido ou água e sabão neutro).

g) **Amortecimento:** Amortecimento de impacto adequado a atividades de médio impacto, como defesa pessoal, artes marciais e exercícios de solo.

Justificativa: A espessura de 20mm e o material em EVA são amplamente disponíveis no mercado nacional para uso em pisos de treinamento de artes marciais e atividades físicas de médio impacto, oferecendo amortecimento adequado para reduzir o risco de lesões durante quedas, projeções e exercícios de solo. O sistema de encaixe modular permite montagem e desmontagem rápidas, facilitando o uso do espaço para outras finalidades quando não houver treinamento. As cores cinza escuro e preto foram definidas por estarem entre as opções regularmente ofertadas pelos fabricantes e por serem esteticamente compatíveis com o ambiente institucional, além de dissimularem melhor o desgaste e a sujeira decorrentes do uso continuado em treinamentos táticos.

3.2.2 Boneco simulador de treino de pancada (boneco bob)

3.2.2.1. Especificações mínimas:

a) **Base:** Base em plástico rotomoldado, a ser preenchida com água ou areia para fixação e estabilidade do equipamento.

b) **Corpo/Torso:** Formato anatômico humano, em material resistente a impactos repetidos (courvin, PVC ou material equivalente resistente a golpes).

c) **Regulagem de altura:** Sistema de regulagem de altura, correspondendo o nível 1 a aproximadamente 1,65m de altura.

d) **Estabilidade:** Estrutura estável, que retorne à posição vertical após o golpe, sem necessidade de fixação ao piso por parafusos.

e) **Aplicação:** Adequado para treinos de defesa pessoal, boxe, artes marciais e técnicas de abordagem e imobilização.

Justificativa: O boneco simulador de treino (boneco bob) permite a simulação de golpes, técnicas de abordagem, imobilização e uso proporcional da força em um alvo de anatomia semelhante à humana, sem o risco de lesões associado ao treinamento entre pessoas. A altura correspondente ao nível 1 (aproximadamente 1,65m), disponível nos equipamentos ofertados pelo mercado, é compatível com a estatura média a ser utilizada nos treinamentos de rotina, sendo essa configuração amplamente encontrada entre os fabricantes do setor de equipamentos para artes marciais e defesa pessoal.

3.3 Requisitos de Sustentabilidade

3.3.1 No fornecimento devem ser observadas as Instruções Normativas SLTI/MPOG n. 01/2010 e 01/2014, devendo o acondicionamento dos itens a serem fornecidos, ocorrer, preferencialmente, em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis.

3.3.2 A contratada também deve observar, no que for cabível, o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho que foi adotado pelo TRE-RS.

3.4 Garantia

3.4.1 Garantia mínima de 90 (noventa) dias.

3.4.2 O material em garantia que apresentar defeito, não decorrente do uso inadequado, deverá ser substituído num prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da notificação à Contratada, por outro novo com as mesmas características.

3.4.3 A prestação da garantia se dará sem qualquer ônus ao TRE-RS, inclusive no que se refere aos custos de remessa, transporte e retirada do material.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 Prazo e Local de Entrega

4.1.1 O prazo para a entrega dos materiais será de, no máximo, 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho.

4.1.2 Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e armazenamento no Almoxarifado do TRE-RS, localizado na Rua Duque de Caxias, 350, Porto Alegre, RS, no período das 13h às 19h, de segunda a sexta-feira.

4.1.3 A entrega deve ser agendada junto à Seção de Almoxarifado (SEMOX) através do endereço eletrônico almoxarifado@tre-rs.jus.br ou do telefone (51) 3294-8316, com 01 (um) dia de antecedência.

4.1.4 A Contratada deverá emitir, obrigatoriamente, Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos, entregando-os acompanhados do respectivo DANFE.

4.1.5 O controle de prazos de entrega será exercido pela Coordenadoria de Apoio à Gestão de Contratos (COGEC).

4.1.5.1 Verificada a entrega de materiais em atraso, será solicitado à Contratada a apresentação de justificativa, a ser submetida à Administração.

4.2 Definição do modelo da ordem de serviço

Não se aplica.

4.3 Obrigações da Contratada

4.3.1 Proceder à entrega dos itens, em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990).

4.3.3 Prestar a garantia dos itens fornecidos nos prazos e condições previstos neste Termo de Referência.

4.3.4 Responder por todos os ônus, diretos e indiretos, incidentes no fornecimento dos itens, inclusive aqueles referentes a seguros, taxas, fretes, transporte, descarga e demais encargos.

4.3.5 Apresentar eventual comprovação no prazo solicitado.

4.3.6 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

4.4 Obrigações do Contratante

4.4.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.4.2 Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

4.4.3 Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

4.4.4 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 Formalização da contratação

5.1.1. A contratação será formalizada mediante a emissão da nota de empenho de despesa, que será enviada por meio eletrônico.

5.1.2 O aceite na nota de empenho deverá ser manifestado pela Contratada no prazo de 01 (um) dia útil, contado da comprovação do recebimento do documento.

5.1.2.1 Não ocorrendo expressamente a aceitação da nota de empenho recebida pela Contratada, no prazo acima determinado, a aceitação será entendida como tácita.

5.1.2.2 A recusa na aceitação da nota de empenho deverá ser expressa, escrita e justificada e será submetida à autoridade competente que procederá à análise dos motivos acostados pela Contratada, decidindo acerca da aceitabilidade ou não da justificativa.

5.1.2.3 Caso a justificativa não seja encaminhada na forma descrita ou esta não seja aceita pela autoridade competente, sujeitará a Contratada às penalidades cabíveis.

5.2 Procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato

5.2.1 São atribuições a serem desempenhadas pelos servidores a serem designados, em conformidade com a IN P 110/2023:

5.2.2 O fiscal técnico 1 efetuará o recebimento físico (provisório) do objeto, para posterior verificação de conformidade.

5.2.3 O fiscal técnico 2 procederá à conferência dos itens onde verificará a conformidade do material com o objeto contratado (especificações, qualificações e quantidades) e expedirá o termo de recebimento provisório.

5.2.3.1 O gestor do contrato procederá:

5.2.3.1.1 As comunicações com a contratada referente a questões de gestão contratual.

5.2.3.1.2 Acompanhamento da fiscalização contratual.

5.2.3.1.3 Após o recebimento provisório, o recebimento definitivo do objeto.

5.2.3.1.4 A juntada do documento fiscal no processo SEI e o controle de prazos.

5.2.3.1.5 Atesto do documento fiscal e encaminhamento de pagamento.

5.3 Mecanismos de comunicação

5.3.1 São admitidos como instrumentos de comunicação oficial entre o Gestor e Fiscais do Contrato com o Preposto ou representante da Contratada:

5.3.1.1 Mensagens de correio eletrônico.

5.3.1.2 Ofícios e comunicações na forma impressa ou eletrônica.

5.3.1.3 Mensagens de comunicação instantânea (exemplo WhatsApp), podendo ser requeridas confirmações via mensagens de correio eletrônico ou ofícios e comunicações na forma impressa ou eletrônica.

5.3.2 A Contratada deverá, assim que efetivada a contratação, indicar formalmente Preposto com a função de a representar perante a Administração em relação a temas ligados à execução do contrato e da garantia.

5.4 Recebimento provisório e definitivo

5.4.1 O recebimento do objeto será feito em duas etapas:

5.4.1.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.4.1.1.1 No local da entrega, o fiscal técnico 1 designado ou seu substituto fará o recebimento dos materiais, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado nas Notas de Empenho e Fiscal, fazendo constar no canhoto e no verso desta última a data da entrega e, se for o caso, as imperfeições, falhas ou irregularidades observadas.

5.4.1.1.2 Entregues todos os itens, o fiscal técnico 2, em até 05 (cinco) dias úteis, procederá à conferência onde verificará a conformidade do material com o objeto contratado (especificações, qualificações e quantidades), emitindo relatório detalhado e o recebimento provisório.

5.4.1.1.3 O método de avaliação da conformidade dos materiais será o seguinte:

5.4.1.1.3.1 Realização de observações físicas, visando comprovar a compatibilidade do material ofertado com a especificação dos equipamentos.

5.4.1.1.3.2 Verificação de dados técnicos em manuais e/ou documentos técnicos.

5.4.1.1.3.3 Verificação da data de fabricação/validade (informação na embalagem, quando aplicável).

5.4.1.1.3.4 Serão realizados testes específicos de funcionalidade e integridade:

5.4.1.1.3.4.1 Verificação visual e tátil da espessura (20mm), das dimensões das placas, integridade do sistema de encaixe tipo "puzzle" (quebra-cabeça), verificação da cor (cinza escuro ou preto) e da textura antiderrapante e impermeável.

5.4.1.1.3.4.2 Verificação da estabilidade da base em plástico rotomoldado, inspeção do material do corpo/torso anatômico contra impactos e verificação do sistema de regulagem de altura correspondente ao nível 1 (aprox. 1,65m).

5.4.1.1.4 Os materiais que forem recusados por imperfeições, falhas ou irregularidades, deverão ser substituídos e/ou refeitos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, sem qualquer ônus para o TRE-RS, contando o prazo para o recebimento provisório a partir da substituição dos materiais ou saneamento das irregularidades.

5.4.1.1.5 Definitivamente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento provisório, pelo gestor designado que procederá ao recebimento, após comunicação do fiscal técnico 2 ou de seu substituto de que as especificações e as qualificações dos serviços e produtos entregues estão em conformidade com o exigido neste Termo de Referência.

6. PAGAMENTO

6.1 Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.

6.2 A Contratada deverá, obrigatoriamente, emitir Nota Fiscal Eletrônica ou Cupom Fiscal Eletrônico para os materiais fornecidos.

6.3 O documento fiscal deverá estar de acordo com as descrições contidas na nota de empenho.

6.3.1 Caberá à Contratada informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.

6.4 O prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.

6.4.1 No caso de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis.

6.5 Na hipótese de constatação de qualquer incorreção nos documentos apresentados pelo licitante vencedor que desaconselhe o seu pagamento, os prazos de que tratam os itens 6.4 e 6.4.1, conforme o caso, serão contados a partir da respectiva regularização, não incidindo qualquer acréscimo no preço contratado.

6.6 Para todos os fins, considera-se como data do pagamento o dia da emissão da ordem bancária.

6.7 Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a Contratada incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

6.8 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento e, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, fica estabelecido que os encargos moratórios devidos pelo Contratante, entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento, serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor da parcela em atraso

i = taxa percentual anual do valor de 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$

$I = (6/100) / 365$

7. SANÇÕES

7.1 A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 14.133 de 2021:

7.1.1 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e

7.1.2 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.

7.2 Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.

7.3 No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre a parcela não executada ou entregue.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Forma de seleção

8.1.1 As propostas devem ser apresentadas para cada item de interesse discriminando o valor unitário e total por item.

8.1.2 A proposta deve indicar a marca e modelo (referência do fabricante) dos produtos ofertados.

- 8.1.3 Junto com a proposta a licitante deverá encaminhar manuais, catálogos e/ou documentos comprobatórios das características de cada item ofertado.
- 8.1.4 Poderá ser solicitada documentação complementar e esclarecimentos adicionais, se necessário para a comprovação das exigências do Termo de Referência.
- 8.1.5 Em cada item, a proposta que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

8.2 Requisitos para a seleção do fornecedor

8.2.1 Para fins de habilitação, serão exigidos os requisitos padronizados do TRE-RS.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A estimativa do valor da contratação está informado no item 7 dos Estudos Técnico Preliminares e será atualizado mediante pesquisa de preços realizada pela Seção de Contratações Diretas (SECOD).

10. INDICAÇÃO DO CÓDIGO SIASG

10.1 Conforme os cadastros federais, utilizam-se os seguintes códigos SIASG:

ITEM	DESCRIÇÃO NO SIASG	CÓDIGO
1	Tatame	460588
2	Treinamento - área esportiva	18031

Porto Alegre, RS, na data da assinatura digital.

SEÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO E SEGURANÇA

Documento assinado eletronicamente por **Alberto Rafael Moreira Ferreira, Chefe de Seção**, em 29/09/2026, às 16:32, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2760204** e o código CRC **7473E060**.